

P.L. 467/64

~~LEI Nº 436 DE 27 DE FEVEREIRO DE 1964~~

"AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A CEDER 9 TUBOS DE CIMENTO AMIANTO À COUDELARIA DE CAMPINAS"

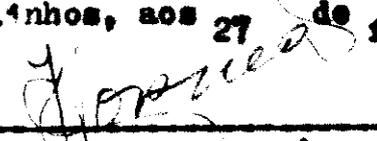
A CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS DECRETA, E EU, JERONIMO ALVES CORRÊA, PREFEITO DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal de Valinhos autorizado a ceder gratuitamente à Coudelaria de Campinas, 9 tubos de cimento amianto, -- sendo 8 (oito) de 8" e 1 de 10", com 4 metros de comprimento, cada um.

Art. 2º- As despesas decorrentes com a execução da presente lei -- correrão por conta de verba própria consignada em orçamento, suplementada se necessário.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Valinhos, aos 27 de feve de 1964.



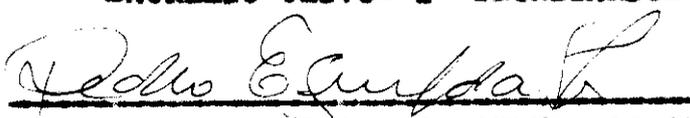
JERONIMO ALVES CORRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Valinhos, aos 26 de fevereiro de 1964.



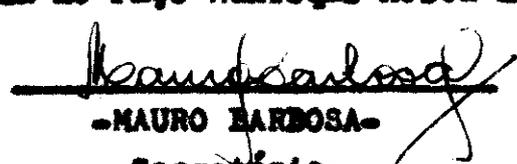
-ORESTES PREVITALI-PRESIDENTE

-AURÉLIO OLIVO- 1º SECRETÁRIO-



-PEDRO EZEQUIEL DA SILVA- 1º SEC.

Publicada no Paço Municipal nesta mesma data.



-MAURO BARBOSA-
-Secretário-